



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

26 de Abril de 2016 - ANO - XV. Nº 1028 - Pág. 01 à 14

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912324054. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, neste ato representada pelos Srs. Alessandro Paz Sampaio e João Claudemir Vasconcelos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original até 31 de dezembro de 2016. DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora editado, as partes acordam em prorrogar o contrato de 16 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016. VIGÊNCIA: 16 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração – Contratante. Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas – Contratado. João Claudemir Vasconcelos - Subgerente de Vendas – Contratado.

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2016, de 04 DE JANEIRO DE 2016. CESSA EFEITO DA PORTARIA Nº 017/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, e do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e conforme a Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º.CESSAR O EFEITO, a partir de 04 de janeiro de 2016, da portaria nº 017 de 01 de abril de 2015, que concedeu Licença para trato de interesse particular ao servidor EMANOEL BARACHO LOPES, matrícula 40679, ocupante do cargo efetivo de Geólogo. Art. 2º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 002/2016, de 29 DE JANEIRO DE 2016. CESSA EFEITO DA PORTARIA Nº 082/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, e do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e conforme a Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º.CESSAR O EFEITO, a partir de 29 de janeiro de 2016, da portaria nº 082 de 17 de novembro de 2014, que designou o servidor MILTON LEITE PONTES NETO para atividades de

fiscalização, notadamente para lavratura de auto de infração. Art. 2º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 29 de janeiro de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 003/2016, de 25 DE FEVEREIRO DE 2016. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições; CONSIDERANDO que o serviço de Prestação de Serviços de mão de obra especializado da Empresa CERTA Serviços Empresariais e Representações LTDA, situado a Rua Teodorico Barroso, 230 – Vila União – Fortaleza – CE, foi efetivamente prestado junto ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, e que a referida despesa, deixou de ser processada em virtude do pré-empenho não ter sido realizado no mês respectivo, impossibilitando a quitação do mesmo no exercício financeiro de 2015. Art. 1º.Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 9.709,13 (nove mil setecentos e nove reais e treze centavos), referente ao pagamento de serviço de mão de obra especializada de interesse deste Instituto em favor da empresa CERTA Serviços Empresariais e Representações LTDA, relativo ao Contrato Nº 20140114010. Art. 2º. A presente despesa deve correr a conta da dotação 18.122.0048.2.138, elemento de despesa 3.3.90.39.00.1038 - despesa de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente deste Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de fevereiro de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Cessa Efeito da Portaria nº 067/2014, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º.CESSAR EFEITO, a partir de 31 de março de 2016, da Portaria nº 067/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, a servidora MÁRCIA BEATRIZ XIMENES OLIVEIRA, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera MARIANE PEREIRA NUNES do cargo de provimento em comissão de TÉCNICO AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, e art. 143, inciso II, alínea a,



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
  
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Antônia Cláudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Everton Krystian Vieira Rodrigues

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Cristina Dias Carneiro
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIANE PEREIRA NUNES do cargo de provimento em comissão de TÉCNICO AMBIENTAL, Simbologia CCTEC-4, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

data. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, 29 de março de 2016. MARIA JOTACÍLIA MATIAS ROCHA - Presidente da Câmara de Educação Infantil. ANTONIA DE MARIA DE FARIAS E SILVA - Presidente da Câmara do Ensino Fundamental. ÉLDIA MARIA CORTEZ DIÓGENES FAÇANHA - Presidente do Conselho Municipal de Educação. HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução. Caucaia, 29 de março de 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária Municipal de Educação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CMEC

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMEC Nº 14/2016. Amplia o prazo para entrega da documentação referente aos processos de Credenciamento e Relatórios Anuais de Atividades no ano de 2016. O Conselho Municipal de Educação de Caucaia – CMEC, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal Nº 1.020 de 03 de junho de 1997, tendo em vista a necessidade de adotar, emergencialmente, a providência abaixo contida, RESOLVE, Art. 1º Ampliar o Prazo para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Caucaia no que se refere à elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades, bem como do Credenciamento das escolas junto ao CMEC, para o dia 31 de maio de 2016. Parágrafo único - Não serão recebidos processos a partir dessa

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO

Resolução Nº 006/2016. Caucaia/CE, 04 de Março de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1016 de 03 de junho de 1997, no artigo 2º, incisos III e XI, e conforme deliberado na II Reunião Extraordinária realizada em data de 04 de Março de 2016; Resolve: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração 01/2015, celebrado com SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE – SBJBC, PARCELA 11, REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2016. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMAS.



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 20130305002 CONTRATANTE: Município de Caucaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela Controladora Geral, a Sra. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA e do outro lado BRECIL – BANDEIRANTES E REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.202.542/0001-96, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, n°1701, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS, inscrito no CPF n° 552.400.458-88. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 16.001/2013, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a locação de imóvel situado, na Rua Francisco Sales, 116, Centro, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Caucaia. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo inicia-se na data do término do respectivo 2º aditivo até 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 26 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues – Controladora Geral do Município de Caucaia; CONTRATADO: Sr. Fernando Antonio Nogueira Ramos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 20130305003 CONTRATANTE: Município de Caucaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela Controladora Geral, a Sra. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA e do outro lado BRECIL – BANDEIRANTES E REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.202.542/0001-96, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, n°1701, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS, inscrito no CPF n° 552.400.458-88. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 16.002/2013, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a locação de imóvel situado, na Rua Francisco Sales, 118, Centro, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da Controladoria Geral do Município de Caucaia. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo inicia-se na data do término do respectivo 2º aditivo até 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 26 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ageisa Maria Monteiro Rodrigues – Controladora Geral do Município de Caucaia; CONTRATADO: Sr. Fernando Antonio Nogueira Ramos.

### PORTARIA

PORTARIA N° 006, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Neydson Ruthilo R. do Nascimento, do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão – CCASS – 2, criado pela Lei Complementar n° 17, de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 29 de fevereiro de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### PORTARIAS

PORTARIA N° 01/2016 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CESSA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; CONSIDERANDO: o art. 13, inciso I a IV, da Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º CESSAR o efeito da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. HIPOÍLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO – Presidente.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 01, DE 31 DE MARÇO DE 2016. GRATIFICAÇÃO TÉCNICO RELEVANTE.

N	NOME	MATRICULA
02	SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES	11185

HIPOÍLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO – Presidente.

PORTARIA N° 02, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO do Cargo de provimento em comissão de Vice- Presidente, Simbologia CCESP-2, do Instituto de Previdência. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO – Presidente.

PORTARIA N° 03, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera CLAUDIO ANDRÉ DE PAULA AMARAL do Cargo de provimento em comissão de Assessor I, Simbologia CCASS-1, do Instituto de Previdência. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, CLAUDIO ANDRÉ DE PAULA AMARAL, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, Simbologia CCASS-1, criado pela Lei complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO – Presidente.

PORTARIA N° 04, DE 04 DE ABRIL DE 2016. Nomeia CLAUDIO ANDRÉ DE PAULA AMARAL, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, Simbologia CCESP-2, do Instituto de Previdência. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26



de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, CLAUDIO ANDRÉ DE PAULA AMARAL, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, Simbologia CCESP-2, criado pela Lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de abril de 2016. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS – Presidente.

## REVOGAÇÃO DE PROCESSO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 9433/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1311.001/2015. Trata-se de Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC. Conforme consta no Processo Administrativo em epígrafe, especificamente as fls. 116, 170 e 171, a licitação foi tida como “DESERTA” para todos os fins e efeitos de direito, tendo ocorrido 2 (duas) publicações para contratação do objeto desejado em jornais e grande circulação, não havendo nenhum fornecedor interessado. Ademais, o objeto desejado, qual seja: AR CONDICIONADO SPLIT, com tecnologia INVERTER, 30.000BTU inexistente no mercado, ocasionando, portanto, falha na especificação técnica. Dessa forma, considerando a Supremacia do Interesse Público e Súmula 473 do STF, que determina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; bem como Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, em que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”, resolve REVOGAR o referido certame. Oportuno destacar o entendimento do E. TJ/PR, na APELAÇÃO CÍVEL N.º 499.758-2, senão vejamos: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (...) Trata-se de mandado de segurança através da qual pretende a empresa apelante reverter a revogação do procedimento licitatório. Denota-se dos autos que a licitação foi revogada sob o fundamento de que a concorrência e a vantagem econômica não foram atingidas. Tal ato possui presunção de legitimidade e veracidade. A presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo não pode ser afastada com base nos fundamentos do recurso. No âmbito do exercício de sua competência os atos emanados da autoridade pública gozam de presunção de veracidade e legitimidade. Assim, demonstrada a presença dos requisitos ensejadores, determine-se a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º. 1311.001/2015, nos termos da fundamentação exarada. Caucaia, 07 de abril de 2016. Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATOS

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º20120619003. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NAS VIAS DOS BAIRROS PARQUE SOLEDADE, SEDE (CENTRO), CAPUAN, MESTRE ANTONIO, ALTO DO GARROTE – LOTE II. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 18 de junho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 16 de setembro de 2016. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:19/02/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º20120619007. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NAS VIAS DOS BAIRROS SEDE 01, CAPUAN, ALTO DO GARROTE, ICARAÍ, ICARAÍ 02 e CUMBUCO – LOTE III. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 18 de junho de 2016 e o prazo de vigência contratual em 16 de setembro de 2016. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º20110304009. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:CONSTRUTORA MADRYD LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, previsto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original,prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência contratual em 16 de junho de 2016. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF N° 000064/2015

Ordem de Serviço: 0044/2015	Período: 01/2010 A 12/2014	Data do Termo: 03/11/2015
Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
<b>SUJEITO PASSIVO</b>		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: I-SEG - INST. DE INTELIGENCIA EM SEG. HUMANA E INS		
ENDEREÇO: AV CENTRAL 391 QUADRA 120 LOTE 03		
BAIRRO: PRAIA DA TABUBA	DISTRITO: CAUCAIA	
N° CPBS: 002257-8	CPF/CNPJ: 10.479.872/0001-38	
CNAE/DESCRIÇÃO: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

Às 08:14 horas do dia 03 de mês de novembro do ano de 2015, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO n°. 0044/2015, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 01/2010 A 12/2014.

**Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):**

Exercícios 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014:

- Alvará de Funcionamento;
- Contrato Social (com aditivos);
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Livro Caixa;
- Contratos (com aditivos) de prestações de serviços;
- Contratos (com aditivos) de serviços tomados;
- Notas fiscais;
- Comprovantes do recolhimento do ISSQN (mensal).

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matricula(s) 050319	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	Assinaturas 
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO		
Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____		
_____ Assinatura		
Nome		
Cargo		
CPF		



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL - N° 2

Ordem de Serviço: 0044/2015	Período: 01/2010 A 12/2014	Data do Termo: 18/01/2016
-----------------------------	----------------------------	---------------------------

## SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: I-SEG - INST. DE INTELIGENCIA EM SEG. HUMANA E INS

ENDEREÇO: AV CENTRAL 391 QUADRA 120 LOTE 03

BAIRRO: PRAIA DA TABUBA

DISTRITO: CAUCAIA

N° CPBS: 002257-8

CPF/CNPJ: 10.479.872/0001-38

CNAE/DESCRICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Neste ato NOTIFICAMOS o sujeito passivo da prorrogação do prazo para a conclusão desta FISCALIZAÇÃO que fica acrescido em 90 (noventa) dias.

Matrícula(s) Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais  
050319 JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO

Assinaturas

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
Camilo César de Paula Barroso  
Secretaria de Finanças, Plan. e Orçamento

A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento de fiscalização.

Conforme art. 13 do Decreto n° 341/2011.

## CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro ter recebido uma via desde Termo de Prorrogação em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:  
Cargo:  
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCAL

Ordem de Serviço: 0044/2015	Período: 01/2010 A 12/2014	Data do Termo: 18/01/2016
-----------------------------	----------------------------	---------------------------

## SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: I-SEG - INST. DE INTELIGENCIA EM SEG. HUMANA E INS

ENDEREÇO: AV CENTRAL 391 QUADRA 120 LOTE 03

BAIRRO: PRAIA DA TABUBA

DISTRITO: CAUCAIA

Nº CPBS: 002257-8

CPF/CNPJ: 10.479.872/0001-38

CNAE/DESCRICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Neste ato NOTIFICAMOS o sujeito passivo da prorrogação do prazo para a conclusão desta FISCALIZAÇÃO que fica acrescido em 90 (noventa) dias.

Matrícula(s) Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais  
050319 JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO

Assinaturas

A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento de fiscalização.

Conforme art. 13 do Decreto nº 341/2011.

## CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro ter recebido uma via desde Termo de Prorrogação em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:  
Cargo:  
CPF:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATAS

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131017002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DANILO PEDROSA MARTINS, INSCRITO NO CPF Nº 930.021.742-00. LEIA-SE “DANILO PEDROSA MARTINS, INSCRITO NO CPF Nº 887.276.023-20” E TAMBÉM ONDE SE LÊ “SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NOS CONTROLES INTERNOS QUAIS SEJAM: ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE”. LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS QUAIS SEJAM: ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTANDO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS INERENTES À MANUTENÇÃO.” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140801032 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOURCING), INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA” LEIA-SE: “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOURCING), INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140902001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “LOCAÇÃO DE 153 MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CÓPIAS, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO EM PONTOS IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE” LEIA-SE: “LOCAÇÃO DE 153 MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CÓPIAS, (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO EM PONTOS IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (CILINDROS, REVELADORES, TONNERS), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. PELO PERÍODO DE 12 MESES” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150615001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.” LEIA-SE: “O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM

COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1”. ONDE SE LÊ “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 2015112000”. LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 20150615001”. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130613001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0091.3.067” LEIA-SE: “PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0091.2.067” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150817012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2015” LEIA-SE: “FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150722001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;” LEIA-SE: “ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140701001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 20151120001” LEIA-SE: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 20140701001” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141001004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “CONTRATAÇÃO DE AGENTES ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.” LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE AGENTES ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.” E ONDE SE LÊ “PREGAO PRESENCIAL Nº 00.009/2013,” LEIA-SE: “PREGAO PRESENCIAL Nº 00.009/2014,” E ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013. LEIA-SE: “FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2014. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130314002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2013,” LEIA-SE: “FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2013” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130515001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS ESCOLAS: BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, APARELHOS DE DVD, CAIXA DE SOM, DATA SHOWS E MICROFONES” LEIA-





SE: “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140825003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0033.3.093;” LEIA-SE: “PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0033.2.093”. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140821003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “CPF N° 073.252.493-81” LEIA-SE: “CPF N° 221.554.653-00” E ONDE SE LÊ “DO CONTRATO N° 20140825003” LEIA-SE “DO CONTRATO N° 20140821003” E ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2014” LEIA-SE FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014”. ONDE SE LÊ: “PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0033.3.093”; LEIA-SE: “PROGRAMA DE TRABALHO 12.368.0033.2.093;” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20141009001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2013” LEIA-SE: “FIRMADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2014” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20151125001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015” LEIA-SE: “FIRMADO 25 DE NOVEMBRO DE 2015.” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150202006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 21 DE MARÇO DE 2016” LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20140926001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “CAUCAIA 06 DE ABRIL DE 2016” LEIA-SE: “CAUCAIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20140915001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 30 de março de 2016” LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 22 de março de 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150313003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 17 de março de 2016” LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 07 de março de 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130823001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 22 de março de 2016” LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 10 de março de 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130823002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 31 de março de 2016” LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: Caucaia, 08 de março de 2016” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

## APOSTILAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150126001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): ANTONIO RIVADÁVIO TEIXEIRA MOREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 63.461.180/0001-29, neste ato representado por Sr. Ubirajara Teixeira Moreira, inscrito no CPF N° 458.159.173-20. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20150126001, originário da Tomada de Preço n° 08.020/2014, firmado em 26 de janeiro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Antonio Rivadávio Teixeira Moreira Me, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150508001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO(A): ENGEXÍMIA INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob n° 00.087.894/0001-07 e CREA/CE 24898, com sede à Av. Antônio Sales, n° 746, sala 104 – Joaquim Távora - Fortaleza-Ce, CEP: 60135-100, neste ato representada pelo Sr. Sílvio de Almeida Carneiro, inscrito no CPF sob n° 711.552.363-00 e no CREA-CE sob n° 1520-D. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE FORRO PVC NAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. O APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20150508001, originário da Concorrência N° 08.010/2014-CP, firmado em 08 de maio de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ENGEXÍMIA INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade



Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140804001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 05.162.341/0001-87 e CREA/CE 37302, com sede à Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129 – Bairro Loteamento Presídio – Aquiraz-Ce CEP: 61.700-000, neste ato representado pela Sra. Pauleane Farias Evangelista, inscrito no CPF sob nº 893.896.703-49. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS, EEIEF CRISTIANO NUNES DE MIRANDA, EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ, EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES, EEIEF FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA E EEIEF VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20140804001, originário da Concorrência Nº 08.003/2014-CP, firmado em 04 de agosto de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1098; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art.116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art.40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 11 de abril de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140926001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 05.162.341/0001-87 e CREA/CE 37302, com sede à Rua Dulce Maria G. Firmeza, nº 129 – Bairro Loteamento Presídio – Aquiraz-Ce CEP: 61.700-000, neste ato representado pela Sra. Pauleane Farias Evangelista, inscrito no CPF sob nº 893.896.703-49. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NA LOCALIDADE DE JUREMA, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20140926001, originário da Concorrência Nº 08.004/2014-CP, firmado em 26 de setembro de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1016; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da

Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art.116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art.40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 11 de abril de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150616001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº 601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150616001, originário Concorrência Nº 08.007/2014-CP, firmado em 16 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil – Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1018; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140605002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº 601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20140605002, originário da Tomada de Preço Nº 08.001/2013-TP, firmado em 05 de junho de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1012; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141205001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº 601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS REMANECENTES PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 6.1, da cláusula sexta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20141205001, originário da (o) Dispensa de Licitação Nº 08.005/2014-DP, firmado em 05 de dezembro de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1012; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no INCISO XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150302002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº 601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 06(SEIS) SALAS DE AULAS NA LOCALIDADE DE VILA NOVA – TABAPUÁ E PARQUE DAS NAÇÕES – TABAPUÁ NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150302002, Concorrência Nº 08.002/2014-CP, firmado em 02 de março de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1012; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150616002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº

601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS DAS ESCOLAS EEIEF ALUIZO PEREIRA LIMA, EEIEF MARIA DAS DORES LIMA, EEIED JOÃO CORDEIRO DE MIRANDA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150616002, originário da Concorrência Nº 08.006/2014-CP, firmado em 16 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1098; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130823001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 13.565.539/0001-30 e CREA 41512, com sede à Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, sala 02, Centro – Caucaia/CE, CEP: 61.600.120, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob nº 601.828.773-02. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20130823001, originário da Concorrência Nº 08.002/2013-CP, firmado em 23 de agosto de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cardoso Construção Civil Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1018; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130823002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA MADRY LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 05.037.807/0001-12 e CREA/CE 35498, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, sala 1211 – Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.140.140, neste ato representada pelo Sr. Amaro Rodrigo Mota, inscrito no CPF sob nº 617.877.873-20 e no CREA-CE sob nº 14.689-D. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20130823002, originário da Concorrência Nº 08.002/2013-CP, firmado em 23 de agosto de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA



MADRY LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1018; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150623001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA MADRY LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 05.037.807/0001-12 e CREA/CE 35498, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, sala 1011 – Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.140.140, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Amaro Mota, inscrito no CPF sob nº 617.877.873-20 e no CREA-CE sob nº 14.689-D. OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS DAS ESCOLAS EEIEF OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, EEIEF ADÉLIA CRISÓSTOMO E EEIEF JOAQUIM MOTA E SILVA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150623001, Concorrência Nº 08.006/2014-CP, firmado em 23 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA MADRY LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1098; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150618001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): E & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 05.816.398/0001-52 e CREA/CE 41207, com sede à Av. dos Constituintes, nº 571 – Bairro Centro – Ubajara-Ce CEP: 62.350.000, neste ato representado pelo Sr. Lindomar Sousa Nunes, inscrito no CPF sob nº 763.797.283-68. OBJETO DO CONTRATO: OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE 17 ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150618001, originário da Concorrência Nº 08.008/2014-CP, firmado em 18 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e E&J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1018; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do

contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141104001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 19.570.868/0001-55 e CREA/CE 43760, com sede à Rua Alexandre Benício, nº 60 – Centro, Lavras da Mangabeira-CE, CEP: 63.300.000, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF sob nº 044.971.023-86. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO EM ÁREA NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20141104001, originário da Tomada de Preço Nº 08.004/2014-TP, firmado em 04 de novembro de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.2093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Unidade Orçamentária: 0822 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150615003. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO(A): E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 19.570.868/0001-55 e CREA 43760, com sede à Rua Alexandre Benício, nº 60 – Centro, Lavras da Mangabeira-CE, CEP: 63.300.000, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF sob nº 044.971.023-86. OBJETO DO CONTRATO: REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150615003, originário da Concorrência Nº 08.009/2014-CP, firmado em 15 de junho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1018; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20120619001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO(A): JOÃO TORRES FILHO EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob n° 10.661.119/0001-69, com sede à Av. Joaquim Lopes Pedrosa, n° 3275 – Progresso – Nova Russas -CE, CEP: 62.200-000, neste ato representada por João Torres Filho, inscrito no CPF sob n° 081.732.733-91 e CREA/CE sob n° 5771-D. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20120619001, originário da Concorrência N° 08.003/2012-CP, firmado em 19 de junho de 2012, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e JOÃO TORRES FILHO EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1012; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140804001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO(A): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 05.162.341.0001-87 e CREA/CE 37302, com sede à Rua Dulce Maria G. Firmeza, n° 129 – Loteamento Presídio, CEP: 61.700.000 – Aquiraz/CE, neste ato representado pela Sra. Pauleane Farias Evangelista, inscrito no CPF sob n° 893.896.703-49. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS EEIEF CRISTIANO NUNES DE MIRANDA, EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ, EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES, EEIEF FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA E EEIEF VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20140804001, originário da Concorrência N° 08.003/2014-CP, firmado em 04 de agosto de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0822.1098; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e

seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140926001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO(A): P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 05.162.341.0001-87 e CREA/CE 37302, com sede à Rua Dulce Maria G. Firmeza, n° 129 – Bairro Loteamento Presídio, CEP: 61.700.000 – Aquiraz/CE, neste ato representado pela Sra. Pauleane Farias Evangelista, inscrito no CPF sob n° 893.896.703-49. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) COM (SEIS) SALAS DE AULAS NA LOCALIDADE JUREMA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20140926001, originário da Concorrência N° 08.004/2014-CP, firmado em 26 de setembro de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.1881; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20120105001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO(A): SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: sob n° 08.914.052/0001-85 e CREA/CE 40468, com sede à Av. do Sul do Cumbuco, n° 2408 – Bairro Cumbuco - Caucaia-CE, CEP: 61619-290, neste ato representada por Jorge Manuel Ferraz Festas, inscrito no CPF sob n° 701.451.581-01. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES PROINFÂNCIA TIPO B E TIPO C EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20120105001, originário Concorrência N° 08.002/2011-CP, firmado em 05 de janeiro de 2012, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0821.2088; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 26.003/2015-CP. Objeto: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A CPCL de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que diante dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes: FRANCISCO VALDENIR DA COSTA, FRANCISCO ANTÔNIO DUARTE FILHO, LUIZ GONZAGA FERREIRA GOMES, ALBERTO JORGE PINTO CORDEIRO, COSMO MARCAL DE SOUZA, JONATAS DE SOUSA, LUCÉLIA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, JOSÉ EVANDRO MARQUES, FRANCISCO CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA, LUIS FERNANDO DA SILVA, JOSÉ EUDES SILVA DE ARAÚJO, RICARDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, PEDRO CHAVES NOGUEIRA, FRANCISCO OTAVIANO AZEVEDO, JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO VALMIR DOS SANTOS DAMASCENO, GENESIO SILVIA DE MORAIS, FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA, MESSIAS DE ANDRADE MATOS, FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ JERLAN DOS SANTOS SILVA, CASSIO WALTER FERREIRA DA SILVA, JOÃO EUDES SILVA DE ARAÚJO, TARSO FORTE DA SILVA, DAVI ARAÚJO DAMASCENO, STENIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, JACINTO LOIOLA DE MATOS, RICARDO ALEXANDRE DE LIMA, FRANCISCO TOMAZ LIMA DE OLIVEIRA FILHO e IOLANDA COSTA MAIA, a CPCL e Secretária Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, persistem na decisão inicial desta comissão, pela inabilitação dos mesmos. Diante disso, A CPCL torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2016 às 09 horas, sessão para abertura e julgamento das propostas técnicas referentes a CONCORRÊNCIA nº 26.003/2015-CP na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará. Caucaia, 22 de abril de 2016. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 039/2015. OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SR. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA/CE, NO VALOR GLOBAL R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - Nº CONTRATO 20160315001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.01.2173.3.3.90.39.00. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI - CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74 (REPRESENTANTE: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 13.001/2016-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM, Nº 277, SALAS 2 E 3 - BAIRRO: CENTRO - CAUCAIA -CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO. Favorecido: ; Valor Global: R\$

12.000,00(Doze mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO. Caucaia-CE, 25 de abril de 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160422002 SL Nº 10.001/2016. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DO TELHADO, DEPENDENCIAS INTERNAS NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA. Valor Global de R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: Atividade 10 01 2.111 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE P. FISICA. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, representado pelo(a) Sr(a). IVAN CORREIA SALES, SECRETÁRIO e de outro lado o Sr. JOÃO VICENTE SAMPAIO DACRUZ. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 22 de Abril de 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 07.003/2016. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E PINTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTE: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. CONTRATADO: F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME REPRESENTANTE: JOSÉ CLEILSON LIMA DA ROCHA CONTRATO Nº 20160418001 VALOR REGISTRADO PARA OS LOTES 01(AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ME E EPP) e 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ME E EPP): R\$ 245.769,85. DATAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 07.22.2.047.3.3.90.30.00/07.22.2053.3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 18 DE ABRIL DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160425003. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: ATIVIDADE 0821.2106 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2100 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2101 – 3.3.90.39.00. ATIVIDADE 0821.2101 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2099 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2102 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2125 – 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Secretária Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DA PAULA LIMA e de outro lado COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAECE. Vigência do Contrato: 31/12/2016. Data do Contrato: 25 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160425002. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 1.363.182,04 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: ATIVIDADE 0821.2106 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2100 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2101 – 3.3.90.39.00. ATIVIDADE 0821.2101 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2099 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2102 – 3.3.90.30.00. ATIVIDADE 0821.2125 – 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Secretária Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DA PAULA LIMA e de outro lado COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC. Vigência do Contrato: 31/12/2016. Data do Contrato: 25 de abril de 2016.